

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria de Esporte e Lazer

TERMO DE REFERÊNCIA

“REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE MUSCULAÇÃO PARA ACADEMIAS MUNICIPAIS”

1. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

1.1. A Secretaria de Esporte e Lazer tem como prioridade a prática de esportes na região de Itapeçerica da Serra, enfatizando que o esportes e saúde caminham juntos.

1.2. Os assuntos bem-estar e vida saudável nunca estiveram tão em alta. Com mais pessoas adotando estilos de vida mais saudáveis, onde fica impossível não pensar na prática de esportes como aliada nessa busca por uma melhor qualidade de vida.

1.3. Os esportes, além de serem atividades físicas excelentes para quem busca se manter em forma, são opções para quem busca integrar corpo e mente e colher os benefícios não apenas no momento em que está se exercitando, mas no dia também.

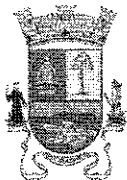
1.4. Isso porque a prática de esportes promove um equilíbrio pessoal precioso, é uma ótima forma de reduzir os níveis de estresse de uma rotina cada vez mais exigente, e é capaz de melhorar a autoestima e satisfação pessoal (corpo / mente), de quem tem como habito a pratica de exercícios.

1.5. Sendo assim solicitamos a compra dos equipamentos de musculação para atendimento imediato a Academia Municipais de Musculação, onde estaremos readequando as Academias existentes com aparelhos mais atualizados e trazendo ao munícipe da região uma melhor qualidade de vida.

1.6. A contratação deverá ocorrer pelo menor valor global, através do Sistema de Registro de Preços, que irá assegurar o fornecimento de forma eventual, além de proporcionar maior celeridade nos procedimentos administrativos, sem que haja comprometimento do saldo orçamentário, qual será utilizado apenas quando houver a efetivação de cada acionamento e disponibilizados de acordo com as reais necessidades, promovendo uma melhor gestão dos recursos públicos.

2. DO OBJETO:

2.1. Registro de Preços para a Aquisição de aparelhos de musculação para atendimento imediato a Academias Municipais de Musculação, conforme segue:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA

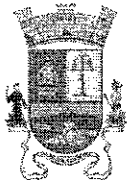
Estado de São Paulo

Secretaria de Esporte e Lazer

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	UNID.
1	3	CADEIRA ARTICULADA ADUTORA/ABDUTORA	UNID.
2	4	CADEIRA ARTICULADA EXTENSORA/FLEXORA	UNID.
3	2	LEG PRESS	UNID.
4	2	PEITORAL DORSAL	UNID.
5	2	PUXADOR 2X1	UNID.
6	4	CROSS SMITH	UNID.
7	2	SUORTE DE ANILHAS	UNID.
8	3	BANCO ARTICULADO (45° A 90°)	UNID.
9	600	ANILHA VULCANIZADA (10 A 50 KG)	KG.
10	2	BARRAS RETA 2,20M	UNID.
11	2	BARRA W	UNID.
12	3	TORRE DE HALTERES 01 A 10 KG	UNID.

2.2 A instalação dos aparelhos serão realizados pela Secretaria de Esporte e Lazer

2.3 Os aparelhos de musculação deverão serem entregues em perfeito condições de uso e garantia para trocar ou qualquer defeito pelo período de 12 meses.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria de Esporte e Lazer

3- DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 A Ata de Registro de Preços será firmada pelo prazo determinado e terá sua vigência de 12 (doze) meses, constados de data de sua assinatura e poderá ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade, conforme disposto no Artigo 84 da Lei nº 14.133/21.

4 - EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1 Os equipamentos deverão serem entregues em até 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato, na sede da Secretaria de Esporte e Lazer, sito à Av. Dona Anila, 1001 - Olaria- Itapeçerica da Serra - SP, CEP: 0659-000

4.2 Caso não seja possível efetuar a entrega na data prevista, a empresa contratada deverá comunicar as razões do atraso com pelo menos 03 (três) dias úteis de antecedência, para que seja analisado qualquer pleito de prorrogação do prazo, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Os equipamentos serão recebidos provisoriamente no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou documento equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização da Ata, para posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

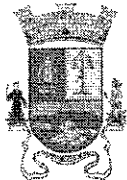
6 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. O(s) licitante(s) vencedor(es) do certame deverá(ão), sob pena de desclassificação, apresentar em até 07 (sete) dias corridos após a sessão de lances:

6.2. Apresentar certificado de regularidade válido de fabricante do produto ofertado no Cadastro Técnico Federal (CTF), conforme enquadramento da Instrução Normativa do IBAMA nº 06 de 15 de março de 2013

6.3 Laudo de ensaio de resistência a corrosão por exposição de nevoa salina de no mínimo 3.800 horas, atendendo a norma NBR 1708:2023 - Corrosão por exposição a nevoa salina de no mínimo 3.800 horas, métodos de ensaio sem produtos de corrosão no metal base, classificado com grau rio, segundo a norma NBR ISSO 4628-3, sem empolamento de película de tinta, classificado como grau d0/t0, segundo a NORMA NBR 5841:2015 em nome do fabricante.

6.4. Laudo de ensaio de resistência a tração e arrancamento, atendendo à norma ASTM A 370/2020, com resultado de resistência mínima de 27 kgf e 460 MPa, em nome da fabricante, acompanhada do laudo de processo de soldagem emitido por inspetor de solda nível N2.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria de Esporte e Lazer

6.5. Certificado de conformidade com as normas ABNT NBR ISO 20957-1:2019, ASTM F 2276-10, ASTM F 1250-13, ASTM F 2216 em nome do fabricante.

7 - MODELO DE GESTÃO

7.1. O fornecimento será realizado pelo Sistema de Registro de Preços, de acordo com a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, devidamente regulamentada pelo Decreto Municipal 3.603 de 27 de dezembro de 2023, podendo ser utilizado por todas as Secretarias, tendo seu acionamento formalizado através de Termo de Contrato ou ser substituído por outro instrumento hábil (art. 95 da Lei 14.133/21).

7.2. O contrato ou outro instrumento equivalente deverá ser executado firmado, fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, preferencialmente por meio de e-mail institucional, garantindo rastreabilidade e registro formal.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. A execução da Ata de Registro de Preços, do contrato ou de instrumento equivalente, deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) gestor(es) e pelo(s) fiscal(is) devidamente designado(s) em momento oportuno, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

a) O gestor deverá acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento.

b) O fiscal registrará todas as ocorrências relevantes em documento próprio, assegurando o controle e a transparência da execução do ajuste.

7.6. O preposto da Contratada deverá comparecer presencialmente à sede da Contratada, sempre que sua presença se fizer necessária, conforme solicitação do Gestor ou Fiscal da Ata de Registro de Preços.

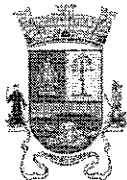
8. PAGAMENTO E MEDIÇÃO

8.1. O pagamento ocorrerá no prazo de até 28 (vinte e oito) dias corridos, contados a partir do recebimento dos produtos, devidamente acompanhados da nota fiscal fatura ou documento equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade entregue, e consequente aceitação.

9 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

a. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL** na através do sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**.

b. Os requisitos de habilitação são os previstos no Edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA

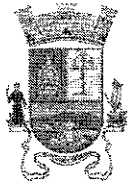
Estado de São Paulo

Secretaria de Esporte e Lazer

10 - ESTIMATIVA DE VALORES

O custo estimado total da contratação é de **R\$ 552.927,66 (Quinhentos e cinquenta dois reais, novecentos e vinte sete reais e sessenta seis centavos)**, conforme planilha abaixo:

Item	Quant	Equipamento	Fornecedor 1	Fornecedor 2	Fornecedor 3
01	03	Cadeira articulada Aduutora/Abduutora	Valor Total R\$ 75.042,00 Valor Unitário R\$ 25.014,00	Valor Total R\$ 84.048,00 Valor Unitário R\$ 28.016,00	Valor Total R\$ 80.295,00 Valor Unitário R\$ 26.765,00
02	04	Cadeira articulada Extensora/Flexora	Valor Total R\$ 100.056,00 Valor Unitário R\$ 25.014,00	Valor Total R\$ 112.064,00 Valor Unitário R\$ 28.016,00	Valor Total R\$ 107.060,00 Valor Unitário R\$ 26.765,00
03	02	Leg Press	Valor Total R\$ 40.438,00 Valor Unitário R\$ 20.219,00	Valor Total R\$ 45.292,00 Valor Unitário R\$ 22.646,00	Valor Total R\$ 43.270,00 Valor Unitário R\$ 21.635,00
04	02	Peitoral dorsal	Valor Total R\$ 25.038,00 Valor Unitário R\$ 50.076,00	Valor Total R\$ 56.086,00 Valor Unitário R\$ 28.043,00	Valor Total R\$ 53.582,00 Valor Unitário R\$ 26.791,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria de Esporte e Lazer

05	02	Puxador 2X1	Valor Total R\$ 23.998,00 Valor Unitário R\$ 47.996,00	Valor Total R\$ 53.076,00 Valor Unitário R\$ 26.878,00	Valor Total R\$ 51.356,00 Valor Unitário R\$ 25.678,00
06	04	Cross Smith	Valor Total R\$ 120.464,00 Valor Unitário R\$ 30.116,00	Valor Total R\$ 134.920,00 Valor Unitário R\$ 33.730,00	Valor Total R\$ 128.900,00 Valor Unitário R\$ 32.225,00
07	02	Suporte de anilhas	Valor Total R\$ 100.056,00 Valor Unitário R\$ 25.014,00	Valor Total R\$ 2.680,00 Valor Unitário R\$ 5.360,00	Valor Total R\$ 5.120,00 Valor Unitário R\$ 2.560,00
08	03	Banco articulado (45° e 90°)	Valor Total R\$ 16.017,00 Valor Unitário R\$ 5.339,00	Valor Total R\$ 17.940,00 Valor Unitário R\$ 5.980,00	Valor Total R\$ 17.139,00 Valor Unitário R\$ 5.713,00
09	600 kg	Anilha Vulcanizada (10 a 50Kg)	Valor Total R\$ R\$ 40.620,00 Valor Unitário R\$ 67,70	Valor Total R\$ 45.600,00 Valor Unitário R\$ 76,00	Valor Total R\$ 43.800,00 Valor Unitário R\$ 73,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria de Esporte e Lazer

10	02	Barras reta 2,20m	Valor Total R\$ 1.414,00 Valor Unitário R\$ 2.828,00	Valor Total R\$ 3.168,00 Valor Unitário R\$ 1.584,00	Valor Total R\$ 3.026,00 Valor Unitário R\$ 1.513,00
11	02	Barra W	Valor Total R\$ 1.092,00 Valor Unitário R\$ 2.184,00	Valor Total R\$ 2.448,00 Valor Unitário R\$ 1.224,00	Valor Total R\$ 1.169,00 Valor Unitário R\$ 2.338,00
12	03	Torre de halteres de 01 a 10 kg	Valor Total R\$ 19.344,00 Valor Unitário R\$ 6.448,00	Valor Total R\$ 21.666,00 Valor Unitário R\$ 7.222,00	Valor Total R\$ 20.700,00 Valor Unitário R\$ 6.900,00

11.1. Da Apresentação de Materiais Informativos contendo as Especificações Técnicas

11.1.1. OBRIGATORIAMENTE, deverá ser apresentado material informativo para **TODOS OS ITENS**, juntamente à proposta inicial, devendo ser documento oficial confeccionado pela fabricante, podendo ser catálogo, manual técnico, ficha técnica, prospecto, folder, folheto e/ou cópia da página do site do fabricante, que contenha elementos informativos dos produtos ofertados, compatível(is) e adequado(s) à especificação, em português ou traduzidos, devendo este(s) ser(em) igual(is) ou superior(es) ao descrito neste Termo de Referência, constando a especificação de marca e modelo e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as configurações cotadas, permitindo avaliar as características técnicas e o atendimento ao solicitado. As hipóteses abaixo, relacionados às especificações, acarretarão na desclassificação da proposta, consoante a circunstância:

a) A marca e modelo ofertado deverá ser sempre o mesmo do documento de comprovação das características e especificações técnicas retro citadas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria de Esporte e Lazer

b) A não apresentação de pelo menos uma das opções concedidas de documentos, com a finalidade de comprovação da especificação técnica mínima exigida.

c) Não poderá haver cotação de duas ou mais marcas/modelos ou apresentar como opcional para escolha da Contratante.

d) Não será aceito o simples envio de imagens ilustrativas, sem informações complementares, ou contendo somente o descritivo.

12. DOTAÇÃO

As despesas decorrentes desta Contratação correrão por conta dos recursos consignados no orçamento vigente, onerando as dotações orçamentárias específicas das respectivas Secretarias e/ou departamentos.

Itapeçerica da Serra, 11 de maio de 2026


VALDOMIRO DE FREITAS DIAS
Secretário de Esporte e Lazer